

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br



DECRETOS

DECRETO nº. 334/2020

Concede Pensão por Morte à Yolanda Aparecida Rodrigues de Melo, dependente do servidor falecido Gilmar Fernandes da Silva.

O PREFEITO DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo autuado sob nº. 09397/2012,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **PENSÃO POR MORTE**, com fundamento no artigo 40, §7º, e §8º, da Constituição Federal, c/c os artigos 62 e 64 da Lei Municipal nº. 2037/2009, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariaíva, à **YOLANDA APARECIDA RODRIGUES DE MELLO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX-X401-SESP/PR inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX-729-34, viúva do servidor **GILMAR FERNANDES DA SILVA**, falecido em 04/11/2007.

Parágrafo Único. Os proventos, calculados sob 100% (cem por cento) da última remuneração, atualizados até a data requerimento em 26/09/2012, na forma do art. 40, §7º, I, da Constituição Federal, c/c art. 62 e art. 64, da Lei Municipal nº. 2037/2009, serão integrais, no valor de R\$ 904,67 (oitocentos e quatro reais e sessenta e sete centavos) mensais, perfazendo um total de R\$ 9.656,04 (noze mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos) **anuais**, assegurando-se o reajuste do benefício na forma disposta pelo artigo 50 da Lei Municipal nº. 2037/2009.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente decreto, por conta das verbas do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais de Jaguariaíva - IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeitos à data do requerimento, em 26/09/2012, na forma do disposto no artigo 106 da Lei Municipal nº. 2037/2009 e revogando o decreto nº 413/2013.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de outubro de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

VALDEMIR FERREIRA
Presidente do IPASPMJ

DECRETO nº. 335/2020

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 09670/2020, do cargo em provimento efetivo de **FARMACÉUTICO BIOQUÍMICO**, nomeada que fora através do Decreto nº. 365/2016, a Senhora **LIA BARTNICZUK BALLOON**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.618-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.329-13.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de outubro de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 336/2020

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos públicos nº. 001/2018 da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica Municipal, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 09485/2020,

Considerando a Lei Orgânica do Município que em seu art. 67, X, XI e XXIV, autoriza o Chefe do Executivo baixar Atos Administrativos;

Considerando que a mesma Lei Orgânica também atribui competência para o Chefe do Poder Executivo no artigo 69, III, prorrogar Concursos Públicos, bem como o art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de se observar o princípio da eficiência e da economicidade, para aproveitamento de um pleito considerado de grande valia para melhor aproveitamento da mão de obra ofertada;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://secweb.procergs.com.br/verificadorweb/>

Jaguariaíva, 09 de outubro de 2020

02 Páginas / Ano 4 / Edição nº 351

1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2020

Pregão Eletrônico Nº 81/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº.1225/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./M.F nº. 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado., portador do RG nº. 4336839-7-Pr., e CPF nº. 526.333.009-92, residente e domiciliado na Av Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº. 09.273.960/0001-08, com sede à Av. Higienópolis, 174, sala 803 e 803, Centro, Londrina/PR, neste ato representada por RODERLEY DE ARAUJO VECCHIA, brasileiro, maior, diretor, inscrito no CPF nº. 484.368.959-91, residente e domiciliado na cidade de Londrina/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: Acréscimo conforme tabela abaixo para a implantação e Locação mensal do sistema CLOUD junto ao Instituto de Previdência do Município.

SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO – SISTEMA CLOUD
CONTABILIDADE, PATRIMÔNIO, TESOURARIA E TRANSPARÊNCIA
VALOR TOTAL: R\$ 33.000,00

LOCAÇÃO MENSAL:

CONTABILIDADE: R\$ 2.000,00
PATRIMÔNIO: R\$ 500,00
TESOURARIA: R\$ 500,00
TRANSPARÊNCIA: 500,00
TOTAL MENSAL: R\$ 3.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avançado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 08 de outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
José Sloboda – Prefeito

PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA-ME
Contratada

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2019
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº.1201/2019

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E A EMPRESA NYX ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./M.F nº. 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado., portador do RG nº. 4336839-7-Pr., e CPF nº. 526.333.009-92, residente e domiciliado na Av Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: NYX ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº. 21.639.200/0001-69, com sede à Rua Minas Gerais, nº 2334, Centro, Cascavel/PR, neste ato representada por RAFAEL FERNANDO HOFFMANN, brasileiro, maior, empresário, inscrito no CPF nº. 006.220.839-02, residente e domiciliado na cidade de Cascavel/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: Acréscimo no percentual de 5,83% do valor da obra, correspondente a R\$ 23.424,68 (duzentos e trinta e sete mil quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos).

O acréscimo foi concedido com base nos pareceres constantes nas folhas 569 a 583 e 587 a 592 do processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avançado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 08 de outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
José Sloboda – Prefeito

NYX ENGENHARIA LTDA
Contratada

SÉRGIO CRUZ

Secretário Mun. de Infraestrutura e Habitação

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 103/2020

OBJETO: Aquisição de materiais cirúrgicos (faixas) referente ao pregão 86/2020 que deram desertos conforme as necessidades do HMCL.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de outubro de 2020.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00min do dia 13/10/2020 às 08:30min horas do dia 26 de outubro de 2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 do dia 26 de outubro de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 26 de outubro de 2020.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bltcompras.org.br Ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com - Maiores Informações no Deptº de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 08 de outubro de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR
PREGOEIRO



CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO N° 13/2020

Ementa:- Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Jaguariaíva ao senhor PAULO DA COSTA PASSOS.

Autoria: Vereador Adilson Passos Felix.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu PROMULGO o seguinte:

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA ao senhor PAULO DA COSTA

PASSOS, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à comunidade jaguariaivense.

Art. 2º - A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal, de conformidade com as disposições legais e regimentais pertinentes.

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Legislativo Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jaguariaíva, em 07 de outubro de 2020.


Adilson Passos Felix
Vereador Presidente

 **EXPEDIENTE** 

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva/PR- Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016/ Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araujo Lopes - MTB, nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br